



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.015

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1472,
1473, 1474 e 1475

DECRETOS
Do Governo do Estado
— XXX —

ORÇAMENTOS ANALI-
TICOS, 1971
Do Ministério Público
Da Secretaria de Estado
de Educação
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— XXX —
EDITAL
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

— XXX —
PORTARIAS
ATAS
Da Assembléa Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. HÉLIO MOKARZEL, em
exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 2

Decreto n. 68.517 — Do Governo Federal
Suspende Intervenção Federal, Município de Santarém

Govêrno Federal

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 68.517 -- DE 15
DE ABRIL DE 1971

Suspende a Intervenção Federal no Município de Santarém, Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confiere o artigo 30.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e artigo 182 da Constituição, decreta:

Art. 10. — Fica suspensa a intervenção Federal no Município de Santarém, Estado do Pará, determinada pelo Decreto n. 64.148, de 3 de março de 1969.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1971;
150.º da Independência e 83.º da República.

EMÍLIO G. MEDICI

Alfredo Buzaid

(Reproduzido do Diário Oficial da União, de n. 71, de 16 de abril de 1971)

Govêrno do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1472 DE 16 DE
ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 2918/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Fundação do Bem estar Social do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, as funcionárias Joaquina Smith Farias Moreira e Anésia Campêlo do Nascimento Silva, Professoras não tituladas, Nível EP 1, com lotação no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7958)

PORTARIA N. 1473 DE 16 DE
ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em

vista o que consta do processo n. 2663/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo até 31 de dezembro do corrente ano, na Coletoria da Vila de Jeoparaci Antonia de Jesus Monteiro David, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7959)

PORTARIA N. 1474 DE 16 DE
ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 2156/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Fazenda, até 31 de dezembro do corrente ano Miércio Cardoso de Alcantara, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7960)

PORTARIA N. 1475 DE 16 DE
ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 2919/71/DSP,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Companhia Nacional de Alimentação Escolar, Maria Benedita Sarmiento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7961)

ORÇAMENTOS ANALÍTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 1971

DESPESA ORÇAMENTARIA

Orgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Código	Discriminação	Cr\$ (00)
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	1.245.000,
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.245.000,
3 1 1 0	PESSOAL	1.200.000,
3 1 1	PESSOAL CIVIL	1.200.000,
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	1.158.000,
01.01	Vencimentos	1.145.400,
01.04	Auxílio para diferença de caixa	600,
01.05	Gratificação de função	5.000,
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	2.000,
01.12	Gratificação de representação	3.000,
01.13	Diversos	2.000,
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	42.000,
02.01	Ajuda de custo	12.000,
02.02	Diárias	15.000,
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,
01.07	Salário do pessoal temporário	7.000,
02.08	Diversos	3.000,
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,
01.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.000,

02.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	1.000,
04.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000,
12.00—Vestuário uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	3.000,
15.00—Outros materiais de consumo	5.000,

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

02.00—Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	2.000,
03.00—Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	3.000,
04.00—Illuminação, força motriz e gás	2.500,
05.00—Serviços de asseio e higiene; taxas de água; esgoto, lixo e outras correlatas	2.000,
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.000,
07.00—Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação	2.000,
13.00—Fornecimento de Alimentação	500,
15.00—Outros Serviços de terceiros	2.000,

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000,
03.00—Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.000,
10.00—Outros Encargos	3.000,

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

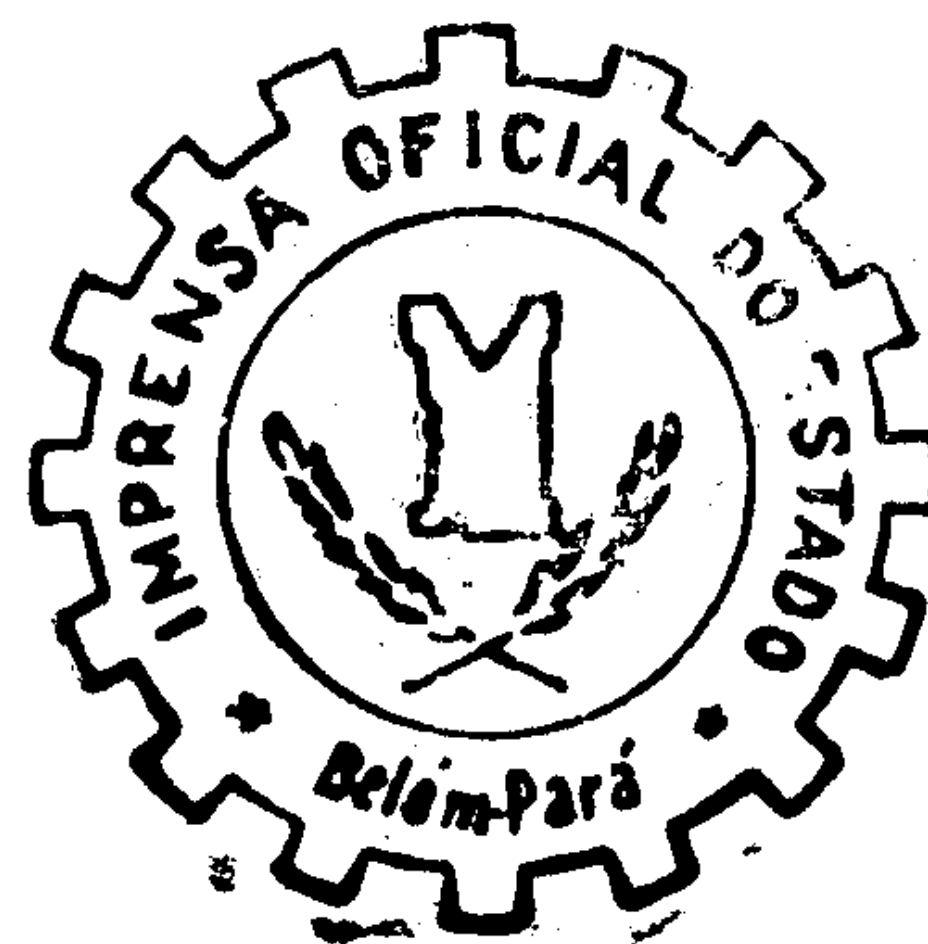
4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos	10.000,
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões, e outros veículos de tração mecânica	15.000,
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	5.000,

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

02.00—Material Bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	5.000,
05.00—Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	5.000,
08.00—Mobiliário em Geral	10.000,
11.00—Outros materiais de uso duradouro	10.000,

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Código	Discriminação	Cr\$ (,00)
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	21.140.000,
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	21.140.000,
3.1.1.0	PESSOAL	20.000.000,



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9993
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
Número avulso	Cr\$	Número atrasado ao ano, aumenta	Cr\$
NA CAPITAL:	0,40	Publicações	0,10
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

3.1.1 PESSOAL CIVIL

	20.000.000,
01.00—Vencimentos e vantagens fixas	16.401.500,
01.01—Vencimentos	12.000.000,
01.04—Auxílio para diferença de caixa	1.500,
01.05—Gratificação de função	600.000,
01.07—Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	100.000,
01.09—Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	300.000,
01.12—Gratificação de representação	70.000,
01.13—Diversos	3.330.000,
02.00—Despesas variáveis com pessoal civil	3.598.500,
02.01—Ajuda de custo	12.000,
02.02—Diárias	80.000,
02.03—Substituições	7.000,
02.04—Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	500.000,
02.05—Gratificação pela representação de gabinete	15.000,
02.07—Salário do pessoal temporário	2.800.000,
02.08—Diversos	184.500,

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

	800.000,
01.00—Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	200.000,
02.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	100.000,
03.00—Combustíveis e Lubrificantes	20.000,
04.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	100.000,
07.00—Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	175.000,
09.00—Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	50.000,
10.00—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos, cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	12.000,
12.00—Vestuário uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	35.000,
13.00—Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação radiofônica e telecomunicação	20.000,
14.00—Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	38.000,
15.00—Outros materiais de consumo	50.000,

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

	220.000,
01.00—Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	4.200,
02.00—Passagens, transportes de pessoas e de	

suas bagagens, pedágios	15.000,
03.00—Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	2.400,
04.00—Iluminação, força motriz e gás	55.000,
05.00—Serviços de asseio e higiene; taxas de água; esgoto, lixo e outras correlatas	25.000,
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	40.000,
07.00—Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação	10.000,
08.00—Serviços médicos, hospitais, funerários e judiciais	2.200,
09.00—Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	30.000,
10.00—Seguros em geral	5.000,
11.00—Fornecimento de Alimentação	1.200,
12.00—Outros Serviços de terceiros	30.000,

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

	120.000,
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000,
02.00—Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	9.000,
03.00—Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	25.000,
07.00—Exposições, congressos e conferências	10.000,
08.00—Assistência Social	6.000,
10.00—Outros Encargos	30.000,

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1 Máquinas, Motores e Aparelhos

4.1.3.2 Automóveis, autocaminhões, e outros veículos de tração mecânica

4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

02.00—Material Bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus

03.00—Ferramentas e utensílios de oficina

04.00—Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras, artigos para esporte, para jogos e divertimentos infantis

05.00—Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermagem

08.00—Mobiliário em Geral

11.00—Outros materiais de uso duradouro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Código	Discriminação	C r \$
		1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.522.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	2.522.000
3.1.1.0	PESSOAL	1.200.000
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.200.000
	01.00 — Vencimentos e Vantagens fixas	702.800

01.01 — Vencimentos	476.800	01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	40.000
01.04 — Auxílio para diferença de caixa	1.000	02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	50.000
01.05 — Gratificação de função	100.000	03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	3.000
01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	95.000	04.00 — Iluminação, força motriz e gás	30.000
01.12 — Gratificação de representação	10.000	05.00 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água; esgoto, lixo e outras correlatas	15.000
01.13 — Diversos	20.000	06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	70.000
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil	497.200	07.00 — Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação	60.000
02.01 — Ajuda de custo	10.000	08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	12.000
02.02 — Diárias	45.000	09.00 — Serviços de comunicação em geral	6.000
02.03 — Substituições	5.000	10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	6.000
02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	70.000	15.00 — Outros Serviços de terceiros	271.000
02.05 — Gratificação pela representação de gabinete	5.000	2) Cont. de pess. físicas	326.000
02.06 — Pessoal em disponibilidade		3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	133.000
02.07 — Salário do pessoal temporário	250.000	01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000
02.08 — Diversos	112.200	02.00 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	3.000
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	04.00 — Sentenças Judiciais	15.000
01.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	25.000	07.00 — Exposições, congressos e conferências	25.000
02.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	12.000	08.00 — Assistência Social	20.000
03.00 — Combustíveis e Lubrificantes	45.000	10.00 — Outros Encargos	40.000
04.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	70.000	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	3.007.000
05.00 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico	9.000	4.1.0.0 INVESTIMENTOS	2.257.000
06.00 — Forragem e outros alimentos para animais	9.000	4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.725.000
07.00 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	3.000	4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	30.000
08.00 — Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamentos e campanha		4.1.3.3 Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas	800.000
09.00 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	9.000	4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	230.000
10.00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos	5.000	4.1.3.6 Embarcações	20.000
11.00 — Sementes e mudas de plantas	80.000	4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	645.000
12.00 — Vestuário, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	8.000	4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	592.000
13.00 — Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofônica e telecomunicação	5.000	01.00 — Animais para trabalho, produção e reprodução	160.000
14.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	10.000	03.00 — Ferramentas e utensílios de oficina	50.000
15.00 — Outros materiais de consumo	10.000	05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	50.000
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	889.000	07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	50.000
		08.00 — Mobiliário em Geral	80.000
		11.00 — Outros materiais de uso duradouro	142.000
		4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	750.000
		4.2.4.0 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	750.000

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO****DECRETO DE 31 DE MARÇO
MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia dos Santos Cayres, do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, item II, da Constituição do Estado e 336 e seu parágrafo único da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), Demétrio Nina de Vilhena, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cartório do 2º ofício da Comarca da Vigia, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 11.836,33 (Onze Mil Oitocentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Trinta e Três Centavos).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1970.

Des. AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Salvador Rangel de Bor-
borema
Resp. pelo Expe. da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7872 de 2.4.1971.

(G. — Reg. n. 7949)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Amorim da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Pe. Sales — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de novembro do ano próximo passado a 3 de fevereiro do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 7313)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Brandão da Cruz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Edu-

cação Primária (G.E. Teodato Rezenda — Sallnopolis), 90 dias de licença repouso a contar de 19 de fevereiro a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 7314)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Campos Freire, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Instituto José Alves de Azevedo), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.10.60 a 12.10.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 7315)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lidia Sousa Amaral, ocupante do cargo de Servente, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de dezembro do ano próximo passado a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9316)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Cruz de Sousa Guedes, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Otavio Meira — Benevides), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 7319)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

— EDITAL —

Tendo em vista o contido nos termos do item III do art. 25º da Constituição do Brasil, e a Resolução n. 87/69 do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Sr. General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, torna público pelo presente Edital, a demonstração dos Bens de Capital, realizados pela Administração Centralizada e Descentralizada, com os recursos provenientes do Fundo Especial Norte e Nordeste, incorporados ao Patrimônio Estadual, assim discriminados:

Áreas do Programa Estratégico	Nº de Iden- tificação	Programa de Trabalho Executado	Projeto ou Atividade	Total Cr\$
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
DESENVOLV. SOCIAL	09	EDUCAÇÃO		2.199.878,36
		Ampliação da Rede do Ensino Primário:		
	04.1.11	Grupo Escolar "Frei Ambrósio" em Santarém, com 12 salas de aula para 1440 alunos em 3 turnos ...	29.875,00	
	04.1.31	Grupo Escolar "Paulino de Brito" em Belém, com 18 salas de aula, para 2.160 alunos em 3 turnos	904.950,92	
	04.1.32	Grupo Escolar em Portel, com 10 salas de aula, para 1.200 alunos em 3 turnos	479.277,56	
	04.1.38	Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém	87.916,20	
		Ampliação da Rede do Ensino Médio:		
	05.1.25	Ginásio Estadual "Pedro Amazonas Pedroso", em Belém, com 8 salas de aula, para 960 alunos em 3 turnos	697.858,68	
DESENVOLV. SOCIAL	15	SAÚDE		770.976,55
	06.1.07	Construção de 2 pavilhões de enfermaria no Leprosário do Prata	120.626,92	
	05.1.08	Construção do Instituto Médico Legal em Belém	650.349,63	
		SOMA		2.970.854,91
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
INFRA-ESTRUTURA	07	COMUNICAÇÕES		1.294.200,00
	05.1.01	Implantação dos sistemas de comunicações urbanos e interurbanos a cargo da COTELPA	502.400,00	
	05.1.02	Ampliação da Rede Telefônica no Interior do Estado a cargo da COTELPA	215.000,00	
	05.1.03	Complementação da Infra-Estrutura Operacional a cargo da COTELPA	576.800,00	
DESENVOLV. SOCIAL	09	EDUCAÇÃO		253.063,00
	08.1.34	Treinamento Pré-profissional Rural, a cargo do IDESP	171.546,92	
	03.1.35	Centro de Treinamento do Pessoal, a cargo do IDESP	81.516,08	
INFRA-ESTRUTURA	10	ENERGIA		8.109.132,12
	04.1.01	Geração — Prosseguimento da usina hidroelétrica de Curuá-Una a cargo da CELPA	650.000,00	
	04.1.02	Instalação do Sistema Diesel, em diversos Municípios do Estado, a cargo da CELPA	2.693.694,49	
	05.1.03	Transmissão — Construção de Linhas de Transmissão Castanhal/Capanema a cargo da CELPA	867.519,48	
	06.1.04	Distribuição — Instalação de Linhas e Redes de distribuição no Interior do Estado a cargo da CELPA	3.897.918,15	

DESENV. CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

14 RECURSOS NATURAIS

398.060,33

02.1.01 Implantação de Laboratórios do Setor de Recursos Naturais a cargo do IDESP

398.060,33

DESENVOLV. SOCIAL

15 SAÚDE

1.219.026,89

09.1.11 Ampliação do Sistema de Água da Cidade de Belém, com a elevação do volume d'água distribuído de 1,1m3/h p/3,0m3/h, a cargo do Departamento de Águas e Esgotos
10.1.12 Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários na Colônia do Leprosário do Prata a cargo do DAE

800.000,00

419.026,89

SOMA

11.273.482,34

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

AGRICULTURA

02 AGROPECUÁRIA

692.000,00

06.1.03 Mecanização Agrícola
06.1.04 Fundo Rotativo Agropecuario

500.000,00

192.000,00

SOMA

692.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DESENVOLV. SOCIAL

15 SAÚDE

150.000,00

05.1.08 Construção e Equipamento do Instituto Médico Legal

150.000,00

SOMA

150.000,00

TOTAL

15.086.337,25

Natureza das Despesas	Elementos de Despesa	Categoria Econômica
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		15.086.337,25
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		4.271.978,24
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS	2.970.854,91	
4.1.1.1 Início de Obras	2.940.979,91	
4.1.1.2 Conclusão de Obras	29.875,00	
4.1.2.0 SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	651.123,33	
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	650.000,00	
4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS		192.000,00
4.2.4.0 CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO	192.000,00	
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.622.359,01
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	10.622.359,01	
TOTAL		15.086.337,25

Importa a presente Despesas de Capital no montante de Cr\$ 15.086.337,25 (Quinze Milhões, Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos).

General R-1 RUBENS LÚZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. LUIZ RAIMUNDO C. COSTA
Dir. do Depto. de Contabilidade

Econ. CARLOS ALBERTO B. LAUZID
Supervisor do Núcleo Central

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
— E D I T A L —

Tendo em vista o contido nos termos do § 2º do Art. 26 da Constituição do Brasil, combinado com o Art. 94 da Lei n. 5.172 — Código Tributário Nacional — e a Resolução n. 79/69 do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Sr. General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, torna público, pelo presente Edital a demonstração dos Bens de Capital, realizado pela Administração Centralizada e Descentralizada, com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados, Exercício Financeiro de 1970, incorporados ao Patrimônio Estadual, assim discriminados:

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

Áreas do Programa Estratégico	Nº de Identificação	Programa de Trabalho Executado	Projeto ou Atividade	Total Cr\$
ABASTECIMENTO	02	AGROPECUARIA		1.123.175,43
	04.1.06	Construção e Equipamento do Matadouro Industrial em Icoaracy — Belém	1.123.175,43	
DESENV. SOCIAL	09	EDUCAÇÃO		4.171.032,29
		Ampliação da Rede do Ensino Primário:		
	04.1.02	Grupo Escolar dos Capuchinhos, em Belém, com 7 salas de aula, para atendimento de 600 alunos em três turnos de funcionamento	8.826,30	
	04.1.03	Grupo Escolar de Abaetetuba, com 7 salas de aula para atendimento de 840 alunos em três turnos	59.498,53	
	04.1.04	Grupo Escolar de Chaves, com 5 salas de aula, para 600 alunos, em três turnos	14.368,76	
	04.1.05	Grupo Escolar de Salinópolis, com 5 salas de aula, para atendimento de 600 alunos em três turnos	119.757,01	
	04.1.06	Grupo Escolar de Marabá, com 7 salas de aula, para 840 alunos, em 3 turnos	39.717,20	
	04.1.07	Grupo Escolar de Altamira, com 6 salas de aula, para 720 alunos em três turnos	4.819,76	
	04.1.08	Grupo Escolar em Santarém, com 6 salas de aula, para 720 alunos, em três turnos	134.988,29	
	04.1.09	Grupo Escolar Paulo Maranhão, em Belém, com 22 salas de aula para 2.640 alunos em três turnos	99.609,24	
	04.1.10	Grupo Escolar em Ananindeua (Bom Pastor) com 5 salas de aula, para 600 alunos em três turnos	12.719,73	
	04.1.11	Grupo Escolar "Frei Ambrósio" em Santarém, com 12 salas de aula, para 1.440 alunos em três turnos	109.971,00	
	04.1.13	Grupo Escolar em Capitão Póço, com 8 salas de aula para 960 alunos em três turnos	84.583,75	
	04.1.15	Grupo Escolar em Bragança, com 6 salas de aula para 720 alunos em três turnos	24.844,98	
	04.1.16	Grupo Escolar na Avenida Almirante Barroso, em Belém, com 12 salas de aula para 1.440 alunos em três turnos	219.778,70	
	04.1.17	Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral, em Santarém, com 6 salas de aula para 720 alunos em três turnos	136.997,40	
	04.1.18	Grupo Escolar em Castanhal com 8 salas de aula para 960 alunos em três turnos	291.997,97	
	04.1.19	Grupo Escolar em Soure, com 5 salas de aula para 600 alunos em três turnos	229.847,83	

04.1.20	Grupo Escolar em Currálinho, com 5 salas de aula para 600 alunos em três turnos	295.188,69	
04.1.21	Grupo Escolar em Oriximiná, com 5 salas de aula para 600 alunos em três turnos	69.789,04	
04.1.22	Grupo Escolar em Mocajuba, com 10 salas de aula para 1.200 alunos em três turnos	97.935,81	
04.1.28	Grupo Escolar em Belém, com 8 salas de aula para 960 alunos em três turnos	249.541,57	
04.1.36	Grupo Escolar em Itaituba com 8 salas de aula para 960 alunos em três turnos	199.979,24	

Ampliação da Rede do Ensino Médio:

05.1.24	Colégio Estadual Visconde de Sousa Franco em Belém, com 34 salas de aula para 3.600 alunos em três turnos	162.367,50	
05.1.26	Ginásio Estadual em Tomé-Açu, com 10 salas de aula para 1.220 alunos em três turnos	34.105,25	
05.1.27	Ginásio Estadual em Muana, com 6 salas de aula para 720 alunos em três turnos	29.562,64	
05.1.29	Ginásio Estadual em Curuçá com 4 salas de aula para 480 alunos em três turnos	192.291,09	
05.1.37	Ginásio Estadual de Alenquer com 4 salas de aula para 480 alunos em três turnos	102.308,80	
05.1.39	Ginásio Estadual em Altamira, com 4 salas de aula para 480 alunos em três turnos	58.151,22	
10.1.23	Instalação do Centro de Educação Física em Belém, para funcionamento da Escola Superior de Educação Física	1.087.484,99	

DESENV. SOCIAL

15 SAÚDE 1.507.512,54

05.1.01	Ampliação do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém, destinado à Assistência Médico-Social, atendendo a 540 leitos com internamento médico anual de 14.287 doentes, atendimento em laboratório de 44.501 doentes todos gratuitos	1.336.620,60	
06.1.03	Ampliação do Dispensário n. 4 em Belém, para atendimento de doentes do interior do Estado	59.817,47	
05.1.05	Instalação de Postos Médicos no Interior do Estado	111.074,47	

SOMA: 6.801.720,26

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ABASTECIMENTO

02 AGROPECUÁRIA 1.266.590,86

04.1.06	Construção Civil e Equipamento do Matadouro Industrial de Icoaraci, em Belém	1.266.590,86	
---------	--	--------------	--

DESENV. SOCIAL

15 SAÚDE 3.949.415,46

09.1.11	Ampliação do Sistema de Água da Cidade de Belém com a elevação do volume de água, distribuído de 1.1m3/h para 3.0m3/h com o objetivo ao atendimento de uma população de 700.000 habitantes a cargo do Departamento de Águas e Esgotos	209.669,52	
09.1.13	Implantação do Sistema de Água do bairro da Terra Firme da cidade de Belém, a cargo do Departamento de Águas e Esgotos	89.957,30	
09.1.16	Aquisição de Equipamentos para perfuração de Poços artesianos, a fim de atender a pequenas comunidades do interior do Estado a cargo do Departamento de Águas e Esgotos	320.000,00	

INFRA-ESTRUTURA

11.1.10	Execução da Implantação do Sistema de Esgotos e controle da poluição no município de Belém, a cargo do Departamento de Águas e Esgotos ...	989.788,64	
09.1.15	Instalação de serviços públicos de abastecimento d'água no interior do Estado, em convênio com a Fundação Especial de Serviço de Saúde Pública .	2.340.000,00	
	16 TRANSPORTES		559.998,00
04.1.01	Implantação da rodovia PA/70 — compreendendo os trechos BR-10 com 1.220 Km. a cargo do Departamento de Estradas de Rodagens	500.000,00	
07.1.04	Construção de Campo de Pouso no interior a cargo dos seguintes:		
	— Prefeitura Municipal de Tucuruí	19.998,00	
	— Prefeitura Municipal de Tomé-Açu	40.000,00	
	10 ENERGIA		666.956,66
04.1.02	Continuação do Programa de Instalação e ampliação dos sistemas de Energia Elétrica nos municípios de Altamira, Salinópolis e Tucuruí, a cargo da CELPA	400.000,00	
06.1.04	Continuação da execução do programa de ampliação de linhas e redes de distribuição de energia elétrica em diversos municípios do interior do Estado a cargo da CELPA	266.956,66	
	SOMA:		6.442.960,98

AGRICULTURA

	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		
	02 AGROPECUÁRIA		1.230.000,00
03.1.05	Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola .	50.000,00	
06.1.01	Equipamentos para os serviços de Colonização ..	50.000,00	
06.1.02	Agropecuária — Fomento à Pecuária	400.000,00	
06.1.03	Mecanização Agrícola	730.000,00	
	SOMA:		1.230.000,00

DESENV. SOCIAL

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		
	15 SAÚDE		50.000,00
05.1.17	Equipamentos para instalações de unidades Mistas de Saúde	50.000,00	
	SOMA:		50.000,00
	TOTAL:		14.524.681,24

Natureza das Despesas	Elementos de Despesa	Categoria Econômica Cr\$
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		14.524.681,24
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		11.688.311,12
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS	6.966.674,47	
4.1.1.1 Início de Obras	3.151.853,07	
4.1.1.2 Ampliação de Obras	1.704.008,47	
4.1.1.3 Conclusão de Obras	2.110.812,93	
4.1.2.0 SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	2.340.000,00	
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.381.636,65	
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.836.370,12
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	2.836.370,12	
TOTAL:		14.524.681,24

Importa o presente Dispêndio no montante de Cr\$ 14.524.681,24 (Quatorze Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Hum Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CARLOS ALBERTO B. LAUZID
Supervisor do Núcleo Central

Dr. LUIZ RAIMUNDO C. COSTA
Dir. do Depto. de Contabilidade

(G. Reg. n. 7.936)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ "COTELPA"

CONVOCAÇÃO

Por este meio ficam convidados os Senhores Acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia trinta (30) de abril do corrente ano, sexta-feira, às 18:00 horas, em sua sede à rua 28 de Setembro n. 252, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1970;
- Apreciação do Pedido de Renúncia apresentado pela Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Eleição de Diretores;

e) Aumento do Capital autorizado.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, no horário de 08:00 às 12:00 horas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 15 de abril de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1393 — Dias 20, 21 e 23.4.71)

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Assembleia Geral Extraordinária

Edital de 1ª. Convocação
Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril do ano em curso, às 11,00 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Re-ratificação das deliberações adotadas na Assem-

biéla Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1970, que autorizou o aumento do capital do Banco de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00

b) Homologação do aumento de capital;

c) Reforma dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 7 de abril de 1971.

a) Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1207 — Dias 17, 21 e 27.04.71)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.379

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 646

Recurso "Ex-Officio" de
"Habeas-Corpus" de Soure

Recorrente: — A dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recorrido: — Raimundo Nonato Chagas.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus em que é recorrente a doutora Juíza de Direito da Comarca de Soure, e recorrido Raimundo Nonato das Chagas.

EMENTA: — Nega-se provimento ao recurso de despacho que concedeu Habeas-Corpus preventivo quando havia indícios de justo receio no tratamento por parte da autoridade policial que manda intimar cidadão sem motivo conhecido.

Ibraim Maia da Costa residente na cidade de Soure, impetrou uma ordem de Habeas-Corpus preventivo em favor de Raimundo Nonato Chagas brasileiro, casado, pescador, residente na mesma cidade, justificando seu receio de comparecer perante o Delegado de Polícia que têm por costume maltratar as pessoas que ali vão a chamado da au-

toridade dom pisões bofetadas e outros maltrados, sem justificativa, e como o paciente tinha sido chamado para comparecer aquela repartição, solicitou a proteção da lei. Solicitadas as informações, o Delegado respondeu que de fato mandou intimar o paciente porque este insultou uma família, dias antes. Ouvido o Ministério Público, este nada opôs, tendo a Doutora Juíza fundamentado o seu despacho concedendo a medida preventiva ordenando a expedição do Salvo-Conduto, sem prejuízo de qualquer inquérito que porventura fosse necessário instaurar contra o mesmo. A doutora Juíza recorreu "ex-officio". Nesta instância ouviu o Douto 1º Sub-Procurador este em parecer opinou pelo improvimento do recurso. Na verdade o paciente contra o qual o Delegado pretendia agir, tinha justo receio de seu comparecimento à Delegacia de Polícia tendo em vista o conhecido costume daquela autoridade tratar os presos de maneira humilhante. A medida concedida pela Doutora Juíza foi o suficiente para acobertar o paciente de qualquer violência ressalvado

o direito da autoridade de proceder criminalmente caso assim tivesse provas para agir. Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido que concede o Habeas-Corpus Preventivo ao paciente Raimundo Nonato Chagas. PIR.

Belém, 10 de novembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7911)

ACÓRDÃO N. 647

Recurso "Ex-Officio" de
"Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — A dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

Recorrido: — Edmilson Raimundo dos Anjos.

Relator: — Desembargador Walter Falcão.

EMENTA: — Habeas-Corpus liberatório — Quando a autoridade tida como coa-

tora não responde às informações que lhe são solicitadas, presume-se verdadeiras as declarações do paciente feitas na inicial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-Officio" de "habeas-corpus" da capital em que é recorrente a dra. Juíza da 2ª. Vara Penal e recorrido Edmilson Raimundo dos Anjos.

Joselisa Corte Kauffman, advogada com escritório nesta cidade, requereu uma ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Edmilson Raimundo dos Anjos, brasileiro, solteiro, braçal residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Judas Tadeu, número 1.035, pelo seguinte fato.

O paciente foi preso em novembro p. passado, sem flagrante delito, mas apenas para averiguações policiais sendo colocado no pátio da Central à disposição do titular da DIC.

A autoridade coatora não respondeu ao pedido de informações.

O representante do Ministério Público opinou favoravelmente pela concessão da ordem.

A doutora Juíza sentenciando no feito concedeu a or-

dem e recorreu de ofício para este Pretório.

Nesta instância, indo o processo ao exame e parecer do doutor 1º Sub-procurador, S. Excia., opinou pelo improvimento do recurso.

É o relatório

O "habeas-corpus" é terapêutica salutar para cobrir abuso de poder emanado de autoridades violentas no exercício efêmero, muitas vezes, de uma função pública.

O paciente foi jogado no pátio da Central apenas para averiguações modalidade de prisão essa, que refoge a nossa sistemática penal.

Além do mais, a autoridade coatora não respondeu às informações pedida pela dra. Juíza, confirmando tacitamente como verdadeiras as expressões alegadas pelo paciente na inicial.

Assim sendo, andou acertada a juíza "a quo" concedendo a ordem impetrada.

Acordam os juízes da Primeira Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Em, 16.3.71.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. — Walter Bezerra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7912)

ACÓRDÃO N. 648

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital
Recorrente: — A dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

Recorrido: — José Maria Borges.

Relator: — Desembargador Walter Falcão.

EMENTA: — "Habeas-Corpus" liberatório. Prisão ilegal sem flagrante. Enseja a concessão do remédio constitucional.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus da capital em que é recorrente a doutora Juíza da 2a. Vara Penal e recorrido José Ma-

ria Borges.

Flávio Farias Bezerra e Miguel Gonçalves Serra, advogados com escritório nesta cidade, requereram ao juízo da 2a. vara penal uma ordem de habeas-corpus liberatório em favor de José Maria Borges, brasileiro, solteiro, ambulante por estar o mesmo sofrendo coação ilegal por parte do sr. Delegado titular da DIC.

O paciente que foi prêso simplesmente para averiguações encontra-se jogado no pátio da central a disposição daquela autoridade.

O Delegado em questão não respondeu às informações que lhe foram solicitadas.

O representante do Ministério Público opinou pela concessão da ordem.

A dra. Juíza sentenciando no processo, concedeu a ordem recorrendo de ofício.

Nesta instância o doutor 1º Sub-procurador opina pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

A autoridade apontada como coatora não respondeu à doutora Juíza, as informações que lhe foram solicitadas, deixando entrever que as declarações da inicial são verdadeiras porque confirmadas tacitamente.

Dêse modo a concessão da medida pela doutora Juíza é incensurável, não merecendo, pois, reparo algum.

Acordam os juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, sem discrepância de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Em, 16.3.71.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. — Walter Bezerra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7913)

ACÓRDÃO N. 649

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorridos: — Nilza Ferreira Gomes e Iodete Paiva da Silva.

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

EMENTA: — Há constrangimento ilegal na liberdade de ir e vir quando, sem motivo justificado, o inquérito

policia não é remetido à autoridade judicial, no prazo de 10 dias, se houve prisão em flagrante delito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus liberatório da comarca da Capital, em que é recorrente o doutor Juiz de Direito da 4a. Vara penal e recorridas Nilza Ferreira Gomes e Iodete Paiva da Silva.

O bacharel Raimundo N. Fidellis impetrou ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Nilza Ferreira Gomes e Iodete Paiva da Silva, identificadas na inicial, presas em flagrante delito por infrações ao disposto no art. 281 e seus parágrafos do Código Penal, com a redação que lhes deu a lei número 385, de 26.12.1968.

Alega o impetrante que a prisão das pacientes foi efetuada com infringência ao disposto no artigo 153, § 10, da Constituição Brasileira, e artigo 150 do Código Penal além de estarem conservadas na prisão contra a determinação do art. 10 do Cód. Proc. Penal.

Informou o Comissário de Polícia Pedro Moraes Martins, indicado como autoridade coatora, que no dia 3.12.70, Nilza foi presa em flagrante delito como traficante e Iodete por fazer uso (fumar) do entorpecente conhecido por "maconha".

Além de outros documentos, a inicial foi instruída com uma certidão fornecida pela Secretaria da Repartição Criminal dizendo que, até o dia 15 do mesmo mês, não havia sido recebido o inquérito policial naquela Repartição.

O 2º Doutor Promotor Público opinou no sentido de ser concedida a ordem, tendo em vista o descumprimento ao disposto no artigo 10 do Código Proc. Penal.

O Doutor Juiz da 4a. Vara deferiu o pedido e recorreu "ex-officio" para esta Instância.

Aqui, o ilustre 1º Dr. Sub-procurador Geral, no seu parecer, manifesta-se pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

Acorda a Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso obrigatório, pelos motivos a seguir.

É do entendimento das respeitáveis Câmara Penais e do Egrégio Tribunal Pleno haver constrangimento ilegal na liberdade de ir e vir quando, no caso de prisão em flagrante delito, o inquérito policial não for remetido à autoridade judiciária, sem motivo justificado, no prazo de 10 dias.

Se as pacientes foram presas em flagrante no dia 3 e não tendo sido o inquérito remetido ao juiz competente até no dia 13, como faz certo a certidão passada pela Secretaria da Repartição Criminal, estavam elas sofrendo constrangimento ilegal na liberdade de locomoção, cessada pela concessão da ordem impetrada.

Belém, 16 de março de 1971.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — Presidente. Manoel Cacella Alves — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7914)

ACÓRDÃO N. 650

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorrido: — Larry José Machado.

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

EMENTA: — Se alguém é acusado por mera suspeita da prática de crime, ocorre o justo receio de vir a ser prêso ilegalmente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus preventivo da comarca da Capital e recorrido Larry José Machado.

O bacharel Raimundo N. Fidellis impetrou ordem de "habeas-corpus" preventivo em

favor de Larry José Machado, identificado na inicial que se acha ameaçado de ser preso a ordem do Delegado de Polícia da D.F.R., por suspeita da prática do crime de furto.

Informou o delegado estar o paciente sendo acusado como sério suspeito de um arrombamento e furto.

O 2º Doutor Promotor Público opinou no sentido de ser concedida a ordem.

A medida foi concedida pelo Doutor Juiz, sem prejuízo do processo.

Por força do recurso compulsório, vieram os autos à esta Instância e o 1º Dr. Sub-procurador Geral, no seu parecer, manifesta-se pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

Acorda a Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso obrigatório.

Assim decidiram os seus juizes por estar comprovado o justo receio do paciente a vir ser preso ilegalmente, no fato de pesar contra ele mera suspeita do cometimento de crime.

Belém, 16 de março de 1971.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. — Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7915)

ACÓRDÃO N. 651

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: — A Doutora Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

Recorrido: — Armando Assayag.

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

EMENTA: — Na falta de justa causa na prisão efetuada para averiguações

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso "ex-officio" de Habeas-Corpus da Capital, em que é recorrente a Doutora Juíza de Direito da 2ª. vara penal e recorrido Armando Assayag.

O bacharel Jair Albano Loureiro impetrou ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Armando Assayag identificado na inicial, preso por determinação do Delegado da D. F. R. para averiguação.

A autoridade coatora não prestou as informações solicitadas para o julgamento do pedido.

O 2º Doutor Promotor Público opinou no sentido de ser concedida a medida, ante a ilegalidade da prisão.

A Doutora Juíza, em sentença fundamentada, concedeu a ordem impetrada e recorreu "ex-officio" para esta Instância.

Aqui o ilustre 1º Sub-procurador Geral, no seu parecer, manifesta-se pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

Acorda a Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso compulsório.

A inicial alega que o paciente estava preso à ordem do Delegado da D. F. R., para averiguações, e esta autoridade não prestou as informações solicitadas para o julgamento do pedido, daí admitir-se como verdadeiro a alegações do impetrante.

Era, portanto, ilegal a custódia do paciente.

Belém, 16 de março de 1971.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 7916)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE MUANA

A Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Muana — Estado do Pará — República Federativa do Brasil.

Faço saber a quem interessar possa e aos srs. jurados em geral, que havendo designado o dia vinte e sete (27) de abril vindouro, às dez (10) horas, para a instalação do Tribunal do Juri, para julgamento do processo crime de homicida em que figura como Réu Paulo da Silva Barbosa e vítima Odaleia Pacheco, iniciado pela ex Juíza dra. Italzira Bitencourt Rodrigues, denunciado pela Dra. Maria do Carmo Gonçalves Costa. E foram sorteados vinte e um jurados, que servirão durante os trabalhos da competência do Juri sendo os nomes dos sorteados os seguintes: Rui de Carvalho Barbosa — Wilson Freitas — Plínio de Brito Teixeira — Lucio Negrão Ferreira — Edgar Gomes — Wilson Pereira Negrão — Aparício dos Anjos Pimentel — José Maria de Lima — Ludimar Calandrini Saldão — Raimundo Leão Saldão — João Baptista Martins

— Eloi Benedito Pimentel — Antonio Maria de Souza Santos — Onofre Magno Pena — Roberto Pessoa da Cunha — Raimundo Cardoso Martins — João de Oliveira Vale — Miguel da Silva Lobato — Manoel Batista Erabo — Aníbal Barboza da Costa — Nivaldo dos Santos Castro. A todos os quais e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral, convidada-se pelo presente Edital, a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Juri, na data acima designada, e enquanto durarem os trabalhos sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento mandei passar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornais de maiores circulações e afixado na porta do Edifício do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade e comarca de Muana, aos trinta (30) de março de 1971. Eu, Radir Martins Cunha, escrevê, subscrevi.

Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 7922)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público, para o conhecimento de todos os interessados, que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deliberou deferir os pedidos de inscrição, a concurso público a ser realizado pelo TJE, dos candidatos abaixo relacionados:

TAQUIGRAFOS:

Clória Célia de Oliveira Farias
Nair Agripina de Melo
Fernandes

PROTOCOLISTAS:

Fernândina Vaz da Silva
Ignes Ferreira Bentes
Luiz Roberto Bentes de Paula
Maria das Graças Magno
Patriarcha
Maria de Nazaré Lima Lobato
Telma Francisca Negrão
Carvalho

Terezinha Magno Patriarcha.
Terezinha Piedade Farias
Rizete de Brito Alves

CONTABILISTA:

Ara Maria Ribas Magno
Ana Romana Tavares Jesus
Miriam Mendes Pascoal
Risete de Brito Alves

DATILÓGRAFOS:

Adriana Gomes dos Santos
Ana Maria de Castro Guilhon
Arlindo Monteiro de Brito
Carlos Souza de Almeida
Celme Nazaré Nunes de Almeida

Clóvis Martins de Miranda
Filho

Divanete Noronha Tavares
Ignes Ferreira Bentes
Ignácia Clea Rodrigues

Carneiro
Jesuita Reis Ferreira
Maria das Dores Santana
Moura

Maria das Graças Alves
de Lima

Maria das Graças Magno
Patriarcha

Maria das Graças Monteiro
de Brito
Maria de Nazaré Tavares
Mendes

Maria Dinete Moreira Lobato
Maria Luíza Negreiros
Mariza Lima Munhoz

Neuza da Conceição Carvalho
Orlando da Silva Cunha

Rita Maria de Castro Guilhon
Rosalina Lima Lopes

Silvio Pedro Calado Lopes
Terezinha Magno Patriarcha

Valdemir José Garcia
Zélia Fátima de Noronha
Tavares

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Antônio Leonardo Oliveira
Mota
Djalma de Oliveira Farias
Hélio Gomes Garcia

João Amancio da Costa
Luiz Guilherme Passos Xavier
Paulino Benedito Duarte de
Melo e Silva
Raimundo do Carmo dos
Santos

Raimundo Wilson Gama Rabel
SERVENTES:
Benedito Chagas Bentes
Edgar Barbosa de Moraes
Cera'do Pena da Silva
João Amâncio da Costa

Milton Farias
MOTORISTAS:
Carlos Chagas Bentes
José Wanderley Farias
a) Dr. Gengis Freire
Subsecretário do TJE

Justiça do Trabalho da 8a. Região

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém, na pessoa de sua responsável, D. Maria de Nazaré de Castro Miranda, residente na travessa 14 de Março, Edifício Colombo, Apto. 401, nesta Capital, de que foi protocolada nesta Junta, no dia vinte e cinco de março último, a reclamação de Waldemar Aurélio Alves Brito que pleiteia de Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém, a título de Aviso Prévio, Indenização, Férias em Dóbro e Férias Simples, Gratificação de Natal, Salários Retidos e Horas Extras a quantia de Cr\$ 3.530,00 (Três mil, quinhentos e trinta cruzeiros); que foi designado o dia 6 (seis) de maio próximo, às 16,30 (Dezesseis e trinta) horas, para instrução e julgamento do feito em audiência que será realizada na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, n. 750, nesta Cidade; que nessa audiência, deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1971. Eu, Raimundo Hilário da Cos-

ta Moreira, Escriurário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, subscrevi.

VISTO:

Platão Barros
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 7867)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 36, DE 13 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 12 de abril de 1971;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Orlando Cabral de Holanda da função de Engenheiro-Fiscal das obras de construção do Edifício-Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se e dê-se ciência.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(Ext. — Reg. n. 7901)

ATO N. 37, DE 13 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 12 de abril de 1971;

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil João Baptista Seraphico de Assis Carvalho Filho, portador da Carteira Profissional n. 502-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1a. Região, e do CPF n. 000768722, para a função de Engenheiro-Fiscal das obras de construção do Edifício-Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sob as seguintes condições:

1 — A remuneração será de acordo com o nível 21 do Serviço Público Federal, na duração de cada empreitada e será recebida diretamente do empreiteiro que por ela ficará responsável;

2 — Deverão ser apresentados relatórios mensais ao Presidente deste Tribunal, sobre o andamento técnico dos trabalhos, da aplicação quantitativa dos recursos correspondentes, e de todos os fatos indispensáveis ao conhecimento do estado e condições da execução das obras, bem como quaisquer informações que, eventualmente, lhe forem solicitadas.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 7900)

— EDITAL —

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu, em audiência de hoje, 12 de abril de 1971, nos autos do Processo TRT DC 167/70 — Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, contra a Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda." e outros, a seguinte decisão:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida nos Acórdãos números 5.094 e 5.138 a todos os integrantes das categorias profissional e econômica envolvidas no presente dissídio, a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará"

E o seguinte o inteiro teor do acórdão homologado, conforme Acórdão n. 5.094:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, homologar a conciliação ajustada entre o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará e as demandadas Empresa de Publicidade Folha do Norte Ltda., Delta Publicidade, S/A. — O Liberal, A Província do Pará, Ltda., Rádio Marajó S/A. e Rádio Clube do Pará S/A., nas seguintes bases:

I — Reajustamento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários vigentes a 5 de outubro de 1970, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos que se verificaram após 1º de setembro de 1969;

II — O reajustamento beneficiará todos os integrantes da Categoria profissional dissidente, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

III — Vigência de 1 (hum) ano, a partir da publicação do Acórdão que homologar o acordo no Diário da Justiça do Estado do Pará. Custas "ex-lege".

É o seguinte o inteiro teor da decisão proferida conforme Acórdão n. 5.138:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do Dissídio Coletivo e julgá-lo procedente, em parte, para condenar a Rádio Liberal ao cumprimento das seguintes normas:

I — Reajustamento salarial de 25% sobre os salários vigentes a 5 de outubro de ... 1970, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos que se verificaram após 10. de setembro de 1969;

II — O reajustamento beneficiará todos os integrantes da categoria dissidente, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

III — Vigência de 1 (hum) ano, a partir da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Custas "ex-lege"

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT, em 12 de abril de 1971.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 7648)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com o prazo de três (3) dias

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Cipriano S. Lopes (Foto Carioca), residente em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá manifestar-se, com o prazo de três (3) dias, sobre os cálculos de liquidação e correção monetária elaborados pela Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo de n. 1a. JCJ 536/70 e anexo, movido por Celestino Soares do Nascimento.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 13 de abril de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria da
1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 8056)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—595/69

Exequente: Dário Freitas Rocha
Executado: Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A

Pelo presente edital, fica CITADA a empresa Comércio e Indústria Pires Guerreiro S.A., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00), correspondente ao principal e custas devidos no processo número 3a. JCJ —

Quinhentos e noventa e cinco sessenta e nove, em audiência do dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e nove:

"Neste ato e ocasião, recebe o requerido do requerente a quantia de Cr\$ 598,32, correspondente à primeira parcela do acordo pelo qual as partes rescindiram o Contrato de Trabalho, sendo o restante, pago em 25 prestações mensais de ... Cr\$ 120,00, vencíveis a partir do dia 10. de dezembro de ... 1969, perfazendo o total de ... Cr\$ 3.598,32".

R E S U M O

Restante do acordo ..	2.280,00
Custas da 1a. e 2a. citação	20,00
	Cr\$ 2.300,00

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de abril de 1971. Eu, Elizabeth P. da Cruz, Aux. Jud. ... PJ—9, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 7967)

Editais de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—2.640/70

Reclamante: Waldemar Ferreira de Souza

Reclamado: Tereza Olinda Bier da Costa

Pelo presente Edital notifico o reclamante Waldemar Ferreira de Souza, para depositar nesta Secretaria, com urgência, o endereço certo da reclamada Tereza Olinda Bier da Costa, em virtude de não ter sido encontrada no endereço cons-

tante dos autos, fornecido pelo reclamante na petição inicial.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 05 de abril de 1971.

Maria das Mercês Netto

Pereira

Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 7.966)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por Paulo Sérgio Rodrigues Titan contra Colégio Abrahão Levy processo número 3a. JCJ—357/70.

A Doutora Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem, que, no dia vinte e cinco (25) de maio de mil novecentos e setenta e hum, às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14,25hs), na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução acima mencionada, que é o seguinte com a respectiva avaliação:

100 (cem) Carteiras de Macacaúba, individuais, em regular condições de conservação, avaliadas em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 7 de abril de 1971.
Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciário, PJ—9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria subscrevo.

A JUÍZA:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 7.965)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1971

NUM. 1.644

Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 79 — DE
6 DE ABRIL DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária desta Secretaria MARIA CARMÉLIA LUSTOSA FAILACHE, ocupante do cargo de "Organizador de Anais", em substituição ao titular efetivo Manoel Melo dos Anjos, para ficar à disposição do Líder da Maioria Deputado Oswaldo Brabo de Carvalho, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de abril de 1971.

Deputado Antonio Amaral
10. Secretário
(G. — Reg. n. 7756)

PORTARIA N. 80 — DE
6 DE ABRIL DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), ao

funcionário José Paixão do Nascimento, ocupante do cargo de "Motorista", trinta (30) dias de férias regulamentares a partir do dia 05.04 a 04.05.71, correspondente ao exercício de 1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de abril de 1971.

Deputado Antonio Amaral
10. Secretário
(G. — Reg. n. 7757)

PORTARIA N. 81/71

O Sr. Deputado Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando que foi dos mais perfeitos o trabalho de segurança efetuado por policiais da Delegacia Especial de Segurança Política, no dia 15 de março de 1971, quando foi realizada, neste Poder a diplomação de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, Eng.º Fernando José de Leão Guilhon;

Considerando que a atitude dos policiais da DESP, de serviço no Palácio do Legislativo merece ser registrada,

RESOLVE:

a) Elogiar os funcionários da Secretaria de Segurança Pública, lotados na DESP, que estiveram de maneira

irrepreensível a serviço do Poder Legislativo;

Delegado Orlando Sousa; Sub-Delegado Eymard Pantoja; Sub-Delegado Francisco do Socorro Sá; Comissário Pedro Moraes Martins; Comissário Pedro Delmerval Santiago e Investigadores João Campêlo dos Santos, Henrique Athayde de Moura, Sandoval Pereira dos Santos e Ary Mota Oliveira;

b) Outrossim, seja oficiado ao Senhor Secretário de Segurança Pública, remetendo cópia da presente Portaria, solicitando sejam inseridos nos assentamentos funcionais de cada servidor o presente elogio.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado
Presidente
(G. — Reg. n. 7644)

Ata da Sessão Solene de Inauguração do Palácio do Legislativo da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de novembro de mil novecentos e setenta. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembléia

Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Amyntor Cavalcante, Antônio Rocha, Antônio Guerreiro, Antônio Mergulhão, Arnaldo Prado, Oswaldo Brabo de Carvalho, Carim Melém, Carlos Costa, Flávio César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto de Oliveira, João Reis, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Sampaio, José Massud Ruffeij e Vicente Queiroz. Após darem entrada no Plenário os senhores Deputados, o Senhor Vice-Governador, Doutor João Renato Franco, assumindo a presidência dos trabalhos, convidou os demais membros da Mesa a fim de tomarem seus lugares na mesma, o que foi feito pelos senhores Deputados Abbas Arruda e Mário Queiroz, primeiro e segundo Vice-Presidente e, Antonio Teixeira, Lourenço Lemos e Nicolino Campos, primeiro, segundo e terceiro secretários respectivamente. A seguir o senhor Presidente convidou o Senhor Governador do Estado e os líderes da Minoria e Maioria a fim de tomarem parte na Mesa dos trabalhos. Feito isso, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Digníssimas autoridades, no.

bres Deputados, minhas Se-
nhoras e meus Senhores. Con-
fraternizam nesta magistral
reunião escrevendo mais uma
página na História do Pará, os
três supremos Poderes dirigen-
tes do Estado. Um na principal
missão de Legislar. Outro exe-
cutando e fiscalizando a aplica-
ção das Leis. O terceiro julgan-
do o exato cumprimento da
Legislação e sentinela alerta da
defesa e da pessoa humana.
Dentro dessa harmonia cons-
titutiva a independência norteja-
os como fundamento de uma
grandeza que é o progresso e
felicidade geral. Dos três Po-
deres o menos poupado pelas
eclosões da força e serviço do
desenvolvimento, foi e é, o Le-
gislativo, não tanto por seu ór-
gão eminentemente político e,
sim, por ser o povo geralmen-
te perplexo ante transições
inovadoras, exigindo radicais
reformas de base. Serenados os
impulsos revolucionários, o
Parlamento ressurgiu para le-
gislação dos novos rumos e
sendo o passado eterno pre-
sente, repetem-se os processos
como a eleição indireta dos
novos mandatários. É o recor-
dar da Democracia. Democra-
cia da verdade prometida pelo
Presidente Médi. Democracia
para país em desenvolvimento,
acompanhando a cultura em
marcha ascensional. Democra-
cia para o Brasil que "ninguém
mais aguenta". Meus senhores.
O Poder Legislativo consolida
as revoluções, regalizando-as.
Defende o patrimônio do Esta-
do, enriquecendo-o. Cria mais
receita, mais trabalho, força
viva do progresso. Palácios,
teatros, casas de instrução, or-
ganismo defensivo dos direitos
da humanidade da segurança
pública, enfim, tudo que af-
vemos teve a participação do
Legislativo. Como ironia da
sorte, nascera mendigando aga-
salho. Criado para substituir o
Conselho da Província, não se
instalara apesar de eleitos seus
Deputados, por ocasião da Ca-
banagem. Cessada a luta dos
cabanos, instalara-se, como
hóspede, em precaríssima sala
no convento das Mercês. Não
tardou sua mudança para o
convento do Carmo e depois
para o convento de Santo An-
tonio. Sua peregrinação empu-
nhava buscar hospedagem no
prédio ocupado atualmente pe-
lo Colégio Paes de Carvalho.

Finalmente abrigou-se no Pa-
lácio Municipal, presentemente
Palácio Antonio Lemos. Mes-
mo com poucas salas, sem
possibilidades de uma organi-
zação sofrível, sentia-se esta
Assembléia relativamente feliz.
Seu signo de luta e sofrimento
não a abandonava. O incêndio
obrigou a solicitar acomodação
no Teatro da Paz, donde voltou
para seu ultimo asilo. Mil oit-
ocentos e trinta e oito versos,
mil novecentos e setenta; cento e
trinta e dois anos, oito meses e
vinte e oito dias de viver ciga-
no. Com a revolução de mil
novecentos e sessenta e quatro,
um governador, sem nada pro-
meter promove a construção
deste Palácio e o está neste
momento, presenteando-o ao
Poder Legislativo. Senhores
Deputados eis o artífice desta
obra: Governador Coronel
Atacid da Silva Nunes. Senho-
res Deputados, fui mestre ao
respeitar a lei, dividi as honra-
rias da presidência com o no-
bre e dileto amigo Deputado
Abel Nunes de Figueiredo e, a
seguir com o digno e respeita-
do amigo Deputado Abbas Ar-
ruda, substituto daquele na
primeira Vice-Presidência. Fe-
lizmente a nova Emenda
Constitucional restabeleceu o
direito da eleição de um Depu-
tado para dirigir a sua Assem-
bléia. Fui mestre ao idealizar
e executar a obra "HISTÓRIA
DO PODER LEGISLATIVO DO
ESTADO DO PARÁ", trabalho
árido do paciente e erudito
historiógrafo Ernesto Cruz, edi-
tado pela colaboração financei-
ra do Conselho Federal de Cul-
tura. Ainda como mestre hu-
milde presto significativa ho-
menagem aos Senhores Depu-
tados, numa prévia de minha
despedida convidando para
presidir a continuidade desta
magna sessão, o ilustre amigo
Primeiro Vice-Presidente De-
putado Abbas Arruda. Assu-
mindo a Presidência dos tra-
balhos, o Deputado Abbas
Arruda informou que iria ocupar
a tribuna o historiógrafo Er-
nesto Cruz. Assomando a tri-
buna assim se expressou o
orador: Após a independên-
cia nacional, a lei constituinte
de vinte de outubro de mil oit-
ocentos e vinte e três, estabe-
leceu a forma administrativa
das Províncias, criando as Pre-
sidências e os Conselhos Ge-
rais, convertidos estes em As-

sembléias Provinciais de acordo
com a lei de três de outubro
de mil oitocentos e trinta e
quatro. A organização de tais
Conselhos tinha grandes defei-
tos, afirmou o Visconde de
Uruguai, em ESTUDOS PRATI-
COS SOBRE A ADMINISTRA-
ÇÃO DAS PROVÍNCIAS NO
BRASIL, obra editada em mil
oitocentos e sessenta e cinco.
O Conselho tinha o voto deli-
berativo e o Presidente da Pro-
víncia o de qualidade. Quando
aquele Poder não estava reun-
do, a lei facultava ao Governo
Provincial, prover por si só sô-
bre matérias da competência
do Conselho, que posteriormen-
te as analisava mantendo ou
desaprovando a iniciativa do
Presidente. Apenas duas atri-
buições políticas executivas o
Conselho não dividia com o
Governo Provincial, que eram:
suspender Magistrados e o Co-
mandante Militar da Força Ar-
mada. A lei de doze de outu-
bro de mil novecentos e trinta
e dois, que autorizou a refor-
ma da Constituição — decretou
a conversão dos Conselhos Ge-
rais em Assembléias Provin-
ciais. Mas somente em mil oito-
centos e trinta e quatro, de
conformidade com o Ato Adi-
cional de três de outubro fo-
ram extintos os Conselhos, sen-
do então criadas as Assembléias
Provinciais. Aqui no Pará o
Presidente José Joaquim Ma-
chado de Oliveira, acertou as
providências iniciais para as
primeiras eleições de Deputa-
dos à Assembléia recém-criada.
A eleição foi realizada tendo o
resultado agradado à opinião
pública. O artigo Segundo do
Ato Adicional estabeleceu um
número de vinte e oito Deputa-
dos na Província paraense. As-
sim foi mantido até mil oito-
centos e cinquenta e cinco,
quando, outro Ato elevou para
trinta, sendo dez por Distrito.
O parágrafo segundo do Artigo
Primeiro da Resolução Legisla-
tiva número mil e oitenta e
dois de dezoito de agosto de
mil oitocentos e sessenta, es-
tabeleceu que as Províncias do
Pará e do Piauí elegeriam ape-
nas 24 Deputados. As do Rio
Grande do Norte, Goiás e Ma-
to Grosso, teriam somente vinte
e dois, enquanto que as do
Amazonas, Espírito Santo, Pa-
raná e Santa Catarina, ficariam
com vinte Deputados. Alguns
detalhes interessantes: para

ser eleito Deputado, tinha o
candidato de provar que conta-
va a idade de vinte e cinco anos,
possuía probidade e, possuía
meios decentes de subsistên-
cia. Havia permissão legal pa-
ra reeleição. Mas o Presidente
da Província, o seu secretário e
o Comandante das Armas não
podiam ser eleitos. As atribui-
ções conferidas às Assembléias
Legislativas provinciais, eram
regulamentadas pelos artigos
dez e onze do Ato Adicional
já mencionado. Na primeira
eleição procedida no Pará para
a legislatura de mil oitocentos
e trinta e cinco, foi eleito Pre-
sidente da Assembléia o Doutor
Angelo Custódio Corrêa, por
cento e dezoito votos. Nessa
qualidade, competia-lhe, tam-
bém, o cargo de Vice-Presiden-
te da Província, por ser o De-
putado mais votado. Mas, em
consequência do movimento re-
volucionário irrompido em Be-
lém, a sete de janeiro de mil
oitocentos e trinta e cinco, de-
nominado CABANAGEM, a As-
sembléia não funcionou. Após
a decorréncia de três anos, ou
seja, em mil oitocentos e trinta
e oito, foi então instalada no
dia dois de março, sendo os
trabalhos concluídos no mês de
maio, como determinava o Ato
Adicional, ou seja, o período de
dois meses para o regular fun-
cionamento do Poder Legisla-
tivo. O Presidente da Mesa foi o
Doutor Marcelino José Cardoso.
Daí em diante a Assembléia
Legislativa Paraense executou
trabalho digno de realce e re-
gistro. Embora a exaltação dos
espíritos que caracterizava os
homens da época nas suas ten-
dências político-partidárias, que
os Anais do Legislativo regis-
tram, não se pode negar o
quanto fizeram os Deputados
em proveito da Província. Para
recompor este período da vida
legislativa do Pará, tivemos
que fazer as indispensáveis e
cansativas pesquisas. Contamos
para o êxito deste trabalho com
o documentário existente na
Biblioteca e Arquivo Públicos do
Estado. Foram consultados os
jornais que circulavam em Be-
lém nos últimos e nos primei-
ros decênios dos séculos deze-
nove e vinte, até mil novecen-
tos e sessenta e sete. Os ANAIS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-
VA PROVINCIAL estão incom-
pletos. Constituem grande fa-
lha para a recuperação de im-

portante capítulo da História paraense. E os jornais de todos os tempos refletiam as suas tendências partidárias. No período republicano se não escasseavam as fontes informativas, tivemos o trabalho de analisar os registros das sessões publicadas nos periódicos, e das críticas aos senhores Deputados, para evitar a repetição de excesso. Em muitas séries temos nestes dois volumes que serão entregues a Vossas Excelências, todo o registro do PODER LEGISLATIVO desde a sua primeira instalação em mil oitocentos e trinta e oito, até o ano em que completamos as nossas pesquisas. Devemos ser justos. Foi o Doutor João Renato Franco ilustre e eminente Vice-Governador e digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que idealizou a reconstituição da vida da corporação política, dirigiu com patriotismo o critério que lhe são particulares. Do Doutor Renato Franco, pois, a concepção desta obra, a única escrita no Brasil sobre o tema: **A HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO**. Foram horas intermináveis de pesquisas nos Arquivos provinciais e estaduais, para escrevê-la e completá-la. De Vossas Excelências a crítica justa e elevada, como justos e elevados tem sido os atos que norteiam o trabalho dos Deputados paraenses, em todas as épocas, em proveito da terra e do seu constante progresso. Em prosseguimento ao solene o Senhor Presidente informou que iriam ser entregues medalhas comemorativas, diplomas e a obra **HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ**. Receberam os mesmos as seguintes autoridades: Coronel Alacid Nunes, Governador do Estado; Doutor João Renato Franco, Vice-Governador do Estado; General Abbas Arruda, primeiro Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado; Deputado Mário Queiroz, segundo Vice-Presidente da Assembleia Legislativa; General Dacy Lázaro, Comandante da Oitava Região Militar; Brigadeiro Paulo Sobral, Comandante da Primeira Zona Aérea; Almirante Darcy Siqueira, Comandante do Quarto Distrito Naval; Desembargador Agnato

Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Desembargador Edurado Patriarcha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Dom Alberto Ramos, Arcebispo Metropolitano. A seguir, o Presidente tranqueou a palavra o Deputado Vicente Queiroz, líder da Minoria. Ocupando a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, assim se expressou: Para nós é uma grande felicidade neste dia em que inauguramos o Palácio do Poder Legislativo Estadual. Aqui nos encontramos com a nossa palavra pávida, porém sincera, com a nossa fala que ressoou neste Plenário durante quatro anos em defesa da autenticidade do Parlamento e em defesa sobretudo, dos postulados autênticos da democracia. Saúde, inicialmente, as autoridades que aqui vieram prestigiar este ato; as autoridades militares que constituem a segurança e a garantia do funcionamento do sistema democrático; saúde as autoridades que constituem o pórtico dos ensinamentos dos conhecimentos humanos e da direção administrativa das entidades públicas; saúde, também, as autoridades eclesásticas espirituais que, numa solenidade em comum nesta Casa no dia de hoje, celebraram aquele grande ensinamento do inesquecível arauto da Paz que foi João XXIII, nesta solenidade ecumenística por ocasião da inauguração deste Sodalício. Não fizemos, Senhor Presidente, Senhores Deputados, Excelentíssimas autoridades, nenhum discurso que buscasse a retórica dos homens que escreveram a história do mundo através da sua inteligência, através da sua bravura, dos seus pronunciamentos sinceros e honestos, todo aquele maravilhoso conteúdo de nossa história parlamentar. Também não escrevemos nada que pudesse retratar a história desses mesmos homens porque ela já está gravada na nossa história, desde o grande Cícero a empolgar o cenário romano; mesmo aqueles que não escritos na história dos homens ficaram gravados no coração do povo, participando dos comícios populares, principalmente na história do Direito Romano, na conquista das leis que nos de-

ram hoje a garantia indestrutível de um mundo civilizado através do sistema jurídico implantado em todo o universo. Escrevemos, sim, uma saudação a aquele que é o arquiteto desta obra para que pudéssemos sentir com ele neste momento, Executivo e Legislativo, na consonância da nossa palavra sincera que sempre procuramos imprimir nesta Casa, baseados nos tutelares ensinamentos do Evangelho, que diz: **"CADA UM SERÁ JULGADO PELOS SEUS ATOS PORQUE NINGUÉM FUGIRÁ À VERDADE PERANTE DEUS"**. Há sempre um sentido especial para nós, um acontecimento que o tempo marca e a história registra, mostrando às gerações do porvir que alguém validou, com seu gesto a grandeza do feito, por vezes combatido, mas que acima, além das críticas e dos contrastes erguidos, no sentimento nobre de servir a uma causa. A solene inauguração deste Palácio, Excelentíssimas autoridades e convidados, testemunha o aprêgo do Executivo ao Legislativo, marca na História política e administrativa deste Estado, uma nova etapa que somente a capacidade realizadora de um Governo poderia fazê-lo. Tantas vezes tivemos em nossa palavra franca, leal e honesta, restrições que sempre nos pareceram justas, no reclamar atendimentos prioritários da esfera administrativa e isso porque temos uma obrigação sagrada, na qualidade de mandatários do povo, o dever precípua, de sentir suas necessidades e suas angústias, seus problemas que são dos mais complexos a clamar através desta tribuna que o mesmo povo nos conferiu, por providências e medidas que visem o comportamento ideal de servir. Não olvidemos que ao inaugurarmos esta Casa que é do povo, igualmente, somos um povo que caminha a passos largos para o maior índice de tuberculose e leproso, onde um sanatório existente não mais atende metade da população atacada pelo mal de Koc e que os atingidos pelo mal de Hansen não encontram mais abrigo nos leprosários existentes até mesmo, em plena via

pública desta cidade alguns deles a estender a mão à caridade. Que a infância na orfanidade não mais tendo onde se abrigar inicia a mais negra e perigosa trajetória que é da mendicância igualmente. Lembremo-nos também de que uma juventude prestes a entrar na senda do crime, está a reclamar sua urgente recuperação através de meios eficazes e educativos, libertando-a do vício de entorpecentes que parece desafiá-la a ação positiva das autoridades incumbidas da sua repressão. Se fizemos essas comparações que poderiam se alongar muito mais ainda, não fôsse o desejo de não vos molestar com um discurso que pudesse fugir à finalidade desta festa, mas ainda para testemunhar aos que aqui se encontram, de que não nos omitimos na análise dos problemas gerais do povo. Sempre entendemos, que a administração pública se fundamenta em servir a comunidade que por ela é dirigida, na solução dos seus mais sérios problemas; que se identifica dentro da programação nacional das pesquisas das necessidades humanas no planejamento e na execução de soluções adequadas a essas mesmas carências. Que o rateamento do administrador se infere, sobretudo, na prática efetiva de positivar o bem-estar social. Se esse sentido não foi no seu todo alcançado por Vossa Excelência, Senhor Governador, seria injustiça negar-lhe o mérito desta obra que por todo sempre, consagrará o nome na História do nosso Legislativo Estadual. Senhor Governador: Vossa Excelência que nos conhece desde quando foi Prefeito deste Município, sabe que nossa confissão neste Sodalício, ao analisarmos a atenção de Vossa Excelência, para com este Poder, é despida de qualquer sentido ou senão de fazer-lhe justiça, importando, menos de uma palavra de agradecimento, de aplauso ou de reconhecimento, se este pronunciamento não tivesse firmado na convicção da verdade. A atitude de Vossa Excelência para com o Poder

Legislativo ao entregar-nos esta Casa, é daquelas que identificam um Governo pela ação dinâmica de suas realizações, que o inscreve para seus governados como uma época de trabalho, de tenacidade construtiva, que anula até mesmo a censura dos insensatos que por ventura não saiba dar a Deus o que é de Deus e a César o que é de César. Ontem como líder da oposição no cenário municipal desta grande Cidade de Santa Maria de Belém, hoje nessa mesma liderança neste Partido, temos a certeza de que nunca colocamos o nosso ideal político no jogo da malícia, ou na quebra do respeito à autoridade constituída. Que proclamamos destemidamente os erros e as omissões do Governo, mas não regateamos jamais aplausos a obra meritória como esta, que por si só registra o respeito de Vossa Excelência para com o Poder Legislativo. Vossa Excelência está prestes a deixar o Governo e não seria demais dizer-lhe que está agustada. Ela jamais deixou de reconhecer a altivez do seu Governo, que não lhe atirou pedra jamais, porque não tinha porquê fazê-lo, mas hoje se reúne nesta festa cívica de cunho histórico, para traduzir-lhe, em expressões de conforto e de agradecimento, que marcastes, com o vosso trabalho indelével, uma auréola de ouro, que servirá insigne honra para vossa esposa e vossos filhos. Eis porque, testemunhamos perante este ilustrado plenário o reconhecimento, o aplauso e a gratidão em nome da Minoria desta Casa, nesta solene reunião que valida para sempre a participação de Vossa Excelência na vida deste Legislativo, ato que nem o tempo nem a História apagarão, porque ele fica no coração do povo aqui representado por nós e as gerações do presente e do futuro não de ver este Plenário como patrimônio e como relíquia que o Governo de Vossa Excelência entrega ao povo de nossa terra. Deus guarde Vossa Excelência. Senhor Governador.

Discurso do Deputado Vicens

te Queiroz, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao deputado Gerson Peres, líder da Maioria, que assim se manifestou: Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Doutor Renato Franco; Excelentíssimo Senhor Presidente dos nossos trabalhos, General Abas Arruda; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Coronel Alacid Nunes; demais membros da Mesa, autoridades civis, militares e eclesiásticas; membros do Poder Judiciário; Magnífico Reitor da Universidade do Pará; Senhores Deputados, minhas senhoras e meus senhores. Não escrevi nada para ler neste momento em que nós inauguramos a nossa Casa, a Casa do Povo. Vou espremer meu cérebro ante a emoção com que nos encontramos para dizer alguma coisa que pensamos num momento histórico como este. Creemos na capacidade realizadora de nossa gente e de nosso povo; creemos que o fundamento da vida do homem, o que de mais caro lhe tem desde o momento em que Deus lhe deu vida, é a liberdade. Nos Parlamentos repousa a defesa permanente da liberdade, e feliz do Governo que pode construir um Palácio de Liberdade. O Governo a que servimos desde mil novecentos e sessenta e quatro, até o dia de hoje foi o Governo da Revolução, e a Revolução veio, não para construir a nossa liberdade, ela veio justamente para impedir que a liberdade fosse destruída. O tempo mostra esta verdade; hoje é um dia em que a Revolução inaugurou o edifício do Poder Legislativo portanto assegura a estabilidade da liberdade no seio da comunidade. Ela passo a passo, mostra a sua simplicidade, ante a soma grandiosa das virtudes e ante as migalhas bem pequenas dos defeitos e ela não seria revolução autêntica se não tivesse defeitos, pois, se não, ela não teria sido feita pelos homens. Deus na sua infinita sabedoria, ao gerar e criar o homem, entregou à sua personalidade, o que há de inalienável a liberdade; está escrito nas escrituras, está

falado na tradição e, o homem crendo nisto, procura cada dia aprimorar este respeito à liberdade. Aqueles que não acreditam na Revolução de mil novecentos e sessenta e quatro, que contra ela lançam dia a dia, ora procurando destruir os seus princípios, ora procurando macular os seus líderes, ora procurando sufocar aqueles que construíram pela palavra, pelo sofrimento e pelo trabalho, deverão, no dia de hoje, em nosso Estado, sentir-se humildes diante destas Verdades. A Revolução veio para salvar a liberdade, e aqui está o Palácio do Poder Legislativo inaugurado, para que haja a continuidade do pensamento livre no seio do povo. Falaram muitos, porque construímos os Palácios. Para Deus devemos construir o Palácio mais belo, mais grandioso e mais sublime, porque ele merece mais do que tudo de bom e de belo que existe na terra; para o povo, os homens devem construir os palácios que garantam os Poderes que lhes distribuem a Justiça, que garantam os Poderes que executam obras para seus filhos; que garantam o Poder que fala a sua dor, o seu sofrimento e a sua necessidade e este poder é o Poder Legislativo. E do Palácio que falamos que haveremos de dar de comer a quem tem fome, de dar de beber a quem tem sede, de vestir os nus, de incriminar os que pregam a prepotência, de lutar contra os tiranos; é deste Poder que sai o pensamento do povo, as suas angústias, a sua dor e para isto só um Palácio justificaria a homenagem ao Poder Legislativo. Com as pedras e dão as pedradas. Senhor Governador, Vossa Excelência construiu o maior Governo deste século. Vossa honra não foi maculada, nem atingida; cada dia uma fita é cortada nas obras grandiosas que realizou por este Pará. O povo, consciente, o que raciocina, o que medita, o imparcial, lhe fornece uma justiça, portanto a maior justiça que Vossa Excelência receberá será pois, quando Vossa Excelência voltar ao aconchego carinhoso de vosso lar. Estamos, portanto, num dia de soli-

dade, de festa de humildade. De solidariedade, porque o Governo de Vossa Excelência foi muitas vezes atacado e Vossa Excelência nem um só instante desceu do pedestal que o povo nos outorgou, para responder as calúnias, as infâmias e as injúrias. A resposta aqui está: distribuiu a Justiça, o trabalho, aplicou o dinheiro do povo com honradez e ninguém contesta isso; e o juramento que Vossa Excelência fez perante o povo será cumprido agora; entraria de mãos limpas e desceria de mãos limpas e, dignificou Vossa Excelência a Revolução neste Estado, representou-a dentro de todos aqueles princípios que o inesquecível Marechal Castelo Branco imprimiu, na hora mais importante e decidida da história da implantação da Revolução; representou nossas obrigações, dignificou a continuidade do Governo de honra de do Ministro Jarbas Passarinho. Tudo isto somado, tudo isto gravado na memória de nossa gente, só poderíamos dizer, em nome do povo do Pará, em nome da gente humilde do Pará, por quem mais Vossa Excelência trabalhou, sem alarde, sem demagogia, em nome de toda esta terra, só poderíamos dizer, num instante em que os Deputados, estão sendo desagradados, estão sendo homenageados, estão sendo dignificados pelo Governo de Vossa Excelência só poderíamos dizer o nosso muito obrigado. Aqui não o esquecemos. Cada tribuna será uma tribuna de respeito a Vossa Excelência. Desça as escadas do nosso Palácio, e saia pelas ruas como simples cidadão, e aí Vossa Excelência vai saber como foi grande demais para o Pará. Não é agora que o Poder empana tudo, envolve tudo, mas é depois que Vossa Excelência descer do Palácio, que irá reconhecer que a nossa terra, que a nossa gente, que o nosso povo, é bom, é justo, é generoso. Senhor Presidente, Senhores Deputados. Mais uma palavra, a palavra final, aos nossos companheiros. Tudo o que sofremos, tudo o que passamos, devemos dar em

homenagem ao muito que a Revolução fez pelo Brasil. Pagamos um tributo bem caro, a nossa dignidade, as honras foram enxovalhadas; desenvolvemos com o perdão, com o patriotismo, com a grandeza do espírito público, tudo isso pela grandeza e pela felicidade de nossa terra, pela harmonia que deve permanecer entre nós, com a fraternidade que deve existir, oferecemos em homenagem ao progresso, ao desenvolvimento, para que o Pará possa, a curto prazo, sair do estado de empobrecimento, que ainda se encontra, para que o Pará possa se desenvolver e a curto prazo, possa competir com os demais Estados da União. Oferecemos tudo isso em homenagem ao maior ato, que é o poder trabalhar pela felicidade de um povo. Somos hoje homenageados de maneira grandiosa, com um Palácio tão bonito. Somos hoje, portanto, felicitados, homenageados pela Revolução, que moralizou este País, pela Revolução que puniu os corruptos, que banuiu a subversão, e que está vigilante, está atenta para que o Brasil marche dentro da Paz, para o progresso. Aos meus queridos colegas, da ARENA e do MDB, no momento em que encerramos o período legislativo, após quatro anos de duras batalhas, terríveis batalhas, enfrentando as injúrias, as injustiças, as calúnias, no dia de hoje em que nos mudamos para uma casa nova, pensamos tão somente na felicidade de nossa terra, na grandeza de nosso Estado, na luta permanente, para que o povo seja menos pobre cada vez mais, e seja cada vez mais feliz. Muito obrigado. O Senhor Presidente informou que ocuparia a tribuna o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Com a palavra o Coronel Alacid Nunes, assim se manifestou: Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Doutor João Renato Franco; Excelentíssimo Senhor Deputado Abbas Arruda, Presidente desta sessão solene; Senhores Deputados integrantes da Mesa; Excelentíssimo Senhor Brigadeiro Comandante da Primeira Z.

ona Aérea; Excelentíssimo Senhor Comandante do Quarto Distrito Naval; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém; Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul; Excelentíssimo Senhor Arcebispo Metropolitano de Belém; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Excelentíssima Senhora Conselheira do Tribunal de Contas, Excelentíssimo Senhor Magnífico Reitor da Universidade do Pará; demais autoridades aqui presentes; minhas Senhoras, meus Senhores. Excelentíssimos Senhores Deputados à Assembleia Legislativa do Estado: A mensagem que, com incontida alegria, justificada satisfação e tranquila felicidade, trago a Vossas Excelências nesta hora solar da história política do Pará, seja ela de congratulações do Poder Executivo pela solene inauguração do prédio em que se instala, desde agora, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Deixam Vossas Excelências, a partir de hoje e para sempre, de ser os dignos e conformados hóspedes da casa alheia desde o Convento do Carmo, onde se instalou pela primeira vez a Assembleia Legislativa Provincial. De lá até os dias atuais os antigos legisladores paraenses e Vossas Excelências cumpriram missão marcante, feita de patriotismo e denodo, no Convento das Mercês, no Convento de Santo Antonio, no Colégio Estadual Paes de Carvalho, no Teatro da Paz e por fim, no Colégio Municipal, hoje Palácio Antonio Lemos. Coube ao Governo Revolucionário, implantado pelo movimento de março de mil novecentos e sessenta e quatro, dar a Vossas Excelências — enquanto traçava um novo destino para o Brasil — o teto que merecem e pelo qual esperaram por sem contas de lutas, de trabalho e de dedicação à causa pública. Vossas Excelências são o povo aqui presente. E, ao aceitar reconhecer e proclamar a legitimidade dessa representação, meu governo procurou concretizar em cimento armado o ideal de Vossas Excelências e de quantos por aqui passaram. Que importância não de ter os insluciosos, nesta hora de vitória e

de verdade: Esta Casa, em suas paredes, em seu teto e em seu piso, nas suas salas e corredores, representa a vitória de um povo contra os seus solertes inimigos, contra aqueles que o exploraram. E espelha com perfeição, a cristalina verdade da verdade popular que as urnas manifestaram. Nesta inauguração, meu governo que veio do Povo, na vitória esmagadora de mil novecentos e sessenta e cinco dá ao povo o respeito que ele merece, acolhendo seus representantes em instalações a altura da nobre missão, que lhes é confiada. Não tenho, no exercício da governança do Estado, poupado esforços para bem cumprir o mandato que me foi conferido pelos paraenses. E, com a ajuda de Deus, forças não me faltam, como também não me faltou a ajuda valiosa de Vossas Excelências e de meus auxiliares, a quem acredito, por justiça, um trabalho que há de merecer época na história de política administrativa de nossa Terra. Os homens passam mas suas obras se eternizam e a tradição, como afirmou o grande estadista britânico, é transferência, é um estado de mudança e não de imobilismo. Hoje, o Pará é um Estado de profundas evoluções que se projeta, de maneira concreta e sólida, no cenário político do Brasil. Em muito isso se deve à atuação de Vossas Excelências. Fomos nestes quatro anos, Executivo e Legislativo voltados para o bem comum da terra. Se discordâncias houve, elas desapareceram ante o conjunto daquilo que conseguimos, unidos, realizar pelo nosso povo, em favor dos anônimos que depositaram em nós sua confiança. Nosso tempo se finda. Talvez seja esta a última vez que, na qualidade de Governador do Estado, venha à presença de Vossas Excelências. Se não cabem aqui as despedidas — pela solenidade da hora e pela alegria do momento — cabe a gratidão. E eu a manifesto: sou grato a Vossas Excelências pelo apoio, pelos aplausos, pelas críticas construtivas. Sensibilizado agradeço aos membros desta Casa Augusta, todo o incentivo que dela me chegou e todas as ajudas que me permitiu ser fiel e leal ao meu povo. Congratulando-me com Vossas Excelências pela inauguração do prédio próprio do Legislativo, se que

posso afirmar, à maneira de Rui Barbosa, em sua ORAÇÃO AOS MOÇOS, que tenho o consolo de haver dado ao meu Estado tudo que estava ao meu alcance: a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividades incansáveis com que servi e tenho servido até hoje e com que — Deus me permita e ajude — continuarei a servir até os últimos dos meus dias. Muito obrigado. O Senhor Presidente informou que na sessão solene que iria se realizar as dezessete horas todas as autoridades receberiam medalhas, diplomas e a obra exclusiva à vida do Legislativo do Pará. Em seguida pediu que todos de pé entoassem o Hino Nacional. Feito isso declarou encerrada a sessão, antes porém agradeceu a presença dos Deputados Hebb Borges e Moisés Velasques, do Rio Grande do Sul, que aqui estavam especialmente para o ato solene. Foi encerrada a presente sessão às onze horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e setenta. (22) Presidente Abbas Arruda; Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos. (G. Reg. n. 6.811)

Ata da Quarta Sessão Especial do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta.

Legislativa, realizada em vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Antônio Mergulhão, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Freitas Filho, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos,

Victor Paz, Rodolpho Chermont JR, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil e Vicente Queiroz. Feita a chamada e havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o que preceitua o Regimento Interno declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido nem oradores inscritos o Senhor Presidente informou que conforme convocação, a presente sessão era dedicada a apreciação de vetos do Governador apostos aos processos dezenove barra setenta e cinquenta e quatro barra setenta, e, encerrou à hora destinada ao Expediente, passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a pauta à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda a Constituição. Ninguém se manifestando e nada constando em pauta o Senhor Presidente deu por encerrada a primeira Parte e, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Processo número dezenove barra setenta Razões do Veto total do Governador do Estado ao Projeto de Lei número dezesseis de vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta, denominando de Município Charles Assad o atual Município de Bonito. Em discussão. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Antônio Mergulhão fazendo indicações a respeito da votação da matéria. O Senhor Presidente informou que os dois processos seriam apreciados em uma só sessão com votação distinta. Em discussão as razões do veto total ao processo dezenove barra setenta que dava a denominação de Município Charles Assad, ao atual Município de Bonito. Solicitou a palavra o Deputado Fernando Sampaio, informando que a bancada do Movimento Democrático Brasileiro, votaria contra o veto, em razão de que, a denominação de Bonito a um Município, não caracterizaria coisa alguma para que se mantivesse tal denominação e, ainda porque, a nova denominação era uma homenagem a um ex-Deputado que muito lutou por aquele município. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho que con-

testou a afirmativa do Deputado Sampaio e, apelou a bancada da ARENA para que mantivesse o veto do Governador. Apartearam o orador os Deputados Fernando Sampaio, João Augusto, Dário Dias e Antônio Mergulhão. O último orador sobre o assunto foi o Deputado João Reis manifestando seu ponto de vista contrário a matéria e, informando porque não aceitava a modificação e concluiu lembrando os artigos primeiro e dezessete da Lei Orgânica dos Municípios. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente solicitou aos líderes das bancadas para que indicassem seus representantes para a verificação da urna e gabinete indevassável. O Movimento Democrático Brasileiro indicou o Deputado Massud Ruffeil e ARENA o Deputado Dário Dias que após a fiscalização constatarem estarem legais urna e gabinete. O Senhor primeiro secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados a fim de exercerem o direito do voto. Encerrada a votação verificou-se o seguinte resultado: votaram trinta Senhores Deputados; vinte e hum SIM e nove NÃO. O Senhor Presidente de acordo com o regimento considerou aprovado o veto e, a seguir, submeteu a apreciação do plenário o veto parcial aposto ao processo cinquenta e quatro barra setenta. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho justificando as razões do veto do Governador, informou que este partiu em razão de um equívoco da própria Assembleia. Encerrada a discussão, o Senhor primeiro secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Encerrada a votação, foi verificado o seguinte: vinte e quatro SIM e, seis NÃO. O Senhor Presidente informou que estava mantido o veto do Governador e, nada mais havendo a tratar convocou os Srs. Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezenove horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente Deputado Abbas Arruda; Secretários Deputados

Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 7065)

Ata da primeira Sessão Preparatória da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e um

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados eleitos: Antônio Alves Teixeira, Arnaldo Corrêa Prado, Alfredo Jacob Gantuss, Antônio Nonato do Amaral, Osvaldo Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Fernando Américo Medeiros Brasil, Gerson dos Santos Peres, Haroldo Heráclito Tavares da Silva, José Elias Emim, Lauro de Belém Sabbá, Nilson Célio Guedes Sampaio, Oswaldo Sampaio de Melo, Oswaldo dos Reis Mutran, Ubaldo Campos Corrêa, e Victor Hilário da Paz, eleitos pelo Partido Aliança Renovadora Nacional, e, Alvaro de Oliveira Freitas, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Jader Fontenelli Barbalho, José Mário Lins de Vasconcelos Chaves, José Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque, e Paulo Imbiriba Lisboa, eleitos pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro. O Senhor Deputado Antônio Teixeira, baseado no artigo Quarto do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ocupou a Presidência e, convocou os Senhores Deputados Alvaro Freitas e Gerson Peres para ocuparem a primeira e segunda secretarias respectivamente, após isso, declarou aberta a sessão, informando que a finalidade da mesma era dar

posse aos Deputados eleitos no pleito de quinze de novembro próximo passado à sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado; a seguir, convidou o Senhor José Jacinto Aben-Athar para fazer parte da Mesa, o que foi feito. Conferido os diplomas expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral e, constatados legais, o Senhor Presidente declarou que deixariam de ser empossados no momento, os Senhores Lourenço Lemos e Osvaldo Mutran, o primeiro por não estar presente e o segundo por haver esquecido o seu diploma no Município de Marabá. O Senhor Presidente assim como todos os Senhores Deputados de pé proferiram o seguinte juramento: "PRO-METO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DA UNIÃO E DO ESTADO E DESEMPENHAR LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO EM BENEFÍCIO DOS REAIS INTERESSES DO POVO". Ratificaram em conjunto os Senhores Deputados: "ASSIM PROMETO". Após isso, o Senhor Presidente considerou empossados os novos membros do Poder Legislativo do Estado e, encerrou a presente sessão às dez horas e vinte minutos, convocando os Senhores Deputados para uma outra sessão logo a seguir, para escolha dos novos membros da Mesa. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa, Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente Deputado Antônio Teixeira, Deputado Alvaro Freitas, Deputado Gerson Peres primeiro e Segundo secretário.

(G. Reg. n. 7063)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 07/71

PROCESSO N. 16.401

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.078, de 02.03.1971, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial, o sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos de Processo n. 16.401, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 1968.

Belém, 12 de março de 1971.

Elías Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 7544 — Dias 21, 23 e 24.4.71)

PORTARIA N. 1.650 DE 06 DE ABRIL DE 1971

Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Suspender o expediente vespertino do dia sete (7), e o integral do dia oito (8) do corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06.04.71.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 1.630 DE 25 DE MARÇO DE 1971

Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 00795, de 05.03.71, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer, para o Sr. João Ubiratan Moreira dos Santos, Datilógrafo deste Tribunal, matriculado no 1º ano Básico do Curso de Ciências Biológicas, o seguinte horário:

Terça-feira — Das 09,30 às 12,30 hs.

Quarta-feira — das 07 às 13 hs., e das 15 às 18,30 hs.

Sexta-feira — Das 09,30 às 12,30 hs.

Sábado — (Caso necessário).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25.03.71.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 7093)

ACORDAO N. 7.718
(Processo n. 19 627)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Benedito Nunes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 684/70, de 16.09.70, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Mancel da Cunha Pontes Neto, no cargo de Fiscal, Nível 5, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com os arts.

1º e parágrafo único do art. 2º da Lei n. 2.516, de 18.7.1962, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 5º parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.64, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.462,52 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e cinquenta e Dois Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.524,00
20% de adicional	304,80
20% de acordo com art. 162	365,76
30% art. 2, § único da Lei n. 2516	658,36
40% de Risco de Vida	609,60
Cr\$	3.462,52

como tudo dos autos consta. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidente

Benedito Nunes
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elías Naif Daibes Hamouche

Fui Presente: — Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.